

## AVISO DE ABERTURA

### CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – TÉCNICOS

Horários a concurso:

N.º do horário:	Técnicos	Habilitação mínima requerida para admissão
18	Terapeuta da Fala -35 H	Licenciatura em terapia da Fala

Data final de candidatura - 22/09/2016

Modalidade de contrato de trabalho a termo **resolutivo**: Contrato Individual de Trabalho a Termo Resolutivo

Duração do contrato - Anual

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro

Caracterização da funções:

#### Terapeuta da Fala

– Intervenção Individualizada dos alunos referenciados do Agrupamento, promoção das competências linguísticas, vocais e de comunicação bem como na intervenção das suas perturbações, perturbações da linguagem adquiridas, patologias vocais e da deglutição., Equipa de Avaliação Multidisciplinar da Educação Especial;

**Requisitos de admissão:** Licenciatura em Terapia da Fala

**Apresentação de documentos:**

Os candidatos devem enviar o portefólio em formato digital para o endereço de e-mail [gستاoidanha@gmail.com](mailto:gestaoidanha@gmail.com) até ao final do prazo de candidatura constante na pagina DGE/SIGRHE, do qual deve constar o tempo de serviço para confirmação.

#### INFORMAÇÕES RELEVANTES

- Erros e falsas de declarações são fatores de exclusão
- Tempo de serviço é o prestado única e exclusivamente na categoria e função do presente concurso e ao serviço do Ministério da Educação.
- Arredondamentos no tempo de serviço, faz-se por defeito à unidade.
- Na fase da entrevista, são entrevistados os candidatos em tranches de 5 até ao

*Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova*

preenchimento do lugar a concurso

Devem ter em atenção as informações adicionais constantes na aplicação SIGRHE.

**Critérios de seleção:**

- A avaliação do portfólio (com ponderação de 30%);
- Entrevista de avaliação de competências (com ponderação de 35%);
- Número de anos de experiência profissional na área ao serviço do Ministério de Educação e Ciência nas funções para as quais decorre o concurso (com ponderação de 35%).

**Subcritérios específicos para o técnico indicado:**

**Terapeuta da Fala – Análise do Portfólio**

**Habilitação Académica**

Mestrado no âmbito da terapia da fala - 10 pontos

Licenciatura em Terapia da fala - 5 pontos

**Experiência profissional**

Tempo de serviço no Ministério da Educação superior a 800 dias - 10 pontos;

Tempo de serviço no Ministério da Educação de 500 a 799 dias - 7 pontos;

Tempo de serviço no Ministério da Educação de 300 a 499 dias -5 pontos;

Tempo de serviço no Ministério da Educação igual ou inferior 299 dias - 3 pontos;

Sem tempo de serviço no Ministério da Educação - 1 pontos

**Formação profissional referenciada no Portfólio,**

Formação no âmbito de terapia da fala superior a 100 horas - 10 pontos

Formação no âmbito de terapia da fala superior de 80 a 99 horas - 8 pontos

Formação no âmbito de terapia da fala superior de 60 a 79 horas - 6 pontos

Formação no âmbito de terapia da fala superior de 40 a 59 horas - 4 pontos

Formação no âmbito de terapia da fala inferior a 40 horas - 2 pontos



**Terapeuta da Fala – entrevista**

Conhecimento da realidade social e pedagógica do Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro - 15 pontos

Conhecimento dos problemas e tarefas às funções a exercer – 10 pontos

Domínio na avaliação de alunos com NEE com referência à CIF – 10 pontos

O Diretor

António Salgueiro